



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**DESPACHO Nº 06074/2026/CAC/SEDEC**

**Cuiabá/MT, 06 de abril de 2026**

Ao realizarmos análise previa dos documentos iniciais constatamos alguns pontos que necessitam de melhorias ou correções, passamos a elencar os pontos.

1. É necessário justificar melhor a interdependência de cada um dos itens para respeitar e assegurar a observância da regra de divisão de Grupos/Lotes, prevista no art. 4º, §2º da Lei 14.133/21. Exemplo: a dependência do celular com o tripé, carregadores, microfones, suporte, iluminação, bolsa e a câmera solicitada, devendo averiguar ainda se no mercado é comum uma única empresa comercializar todos os itens, sendo necessário resguardar a ampla concorrência.
2. A título de conhecimento, em que pese o ETP mencionado não haver previsão no PCA, há sim, no item 68 - aquisição de material - PCA 2026/SEDEC, publicado no PNCP com valor estimado que atende à demanda apresentada.
3. Os itens 05,07 e 08 do mapa não possuem pesquisa nas fontes dos incisos I e II do art. 46 do Decreto Estadual, onde devem ser priorizados, se não, justificar especificadamente.
4. Por fim, é necessário verificar via documento formal com a T.I. se os itens de câmera e microfone precisam de parecer técnico e autorização da SEPLAG, considerando a I.N. 008/2025/SEPLAG; verificamos que os celulares nos moldes do anexo único da I.N. citada retro no anexo 1.1 subitem b, não há necessidade de verificação.

Atenciosamente,

LUCAS PEDRANGELO CAMPOS  
RESIDENTE TECNICO  
COORDENADORIA DE AQUISICOES E CONTRATOS

PAULO CESAR DE OLIVEIRA JUNIOR  
GERENTE  
GERENCIA DE AQUISICOES

